

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº315/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

**Nomeia membros do Conselho
Municipal de Desenvolvimento
Sustentável de Boa Vista
do Tupim.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a Lei nº 616, de 20 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, os seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: Renildo da Silva Vasconcelos - **Presidente**
Suplente: Mário Brito de Freitas

II- REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular: Sérgio de Jesus de Souza
Suplente: João Itajair Alves de Aragão

III- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO

Titular: João Aparecido Teixeira da Silva - **Vice – Presidente**
Suplente: Rosana Oliveira Santos

IV- REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES

Titular: Paulo Silveste Barbosa - **Secretário**
Suplente: Haroldo dos Santos Passos

V- REPRESENTANTES DA BAHIATER

Titular: Carlos Eduardo Dourado Bastos
Suplente: Jorge Augusto Lemos Santos

VI- REPRESENTANTES DA BAHIA PESCA

Titular: Hegel Rafael Mascarenhas Costa
Suplente: Antônio Martins Gomes

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



VII- REPRESENTANTES DAS IGREJAS

Titular: Antoniedes Silva Oliveira
Suplente: Gilvan Fortuna da Silva

VIII- REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

Titular: Toni Ramos Correia da Silva
Suplente: Marina Gracina da Silva Mercês

IX- REPRESENTANTES DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA

Titular: Roque Brito Aragão
Suplente: José Cosme Sena da Silva

X- REPRESENTANTES DE COMUNIDADES DE AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

Titular: João Bispo dos Santos
Suplente: Valtemir Costa da Silva

XI- REPRESENTANTES DA CATEGORIA DOS PESCADORES

Titular: Jaldelicio Alves dos Santos
Suplente: Sidenor Alves Santana

Art. 2º - O Conselho funcionará através de regimento interno próprio.

Art. 3º - O exercício do mandato dos conselheiros do CMDS é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 31 de agosto de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 317/2017,
DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

**EXONERA A SERVIDORA
EFETIVA MUNICIPAL, POR
MOTIVO DE APOSENTADORIA,
A SRA. ANTÔNIA MARIA SILVA
DE SOUZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o art.81, inciso VII, e art. 174 da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis e,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, a servidora por motivo de aposentadoria a Sra. **Antônia Maria Silva de Souza - matrícula nº. 0053**, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 31 de agosto de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 318/2017,
DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

**EXONERA A SERVIDORA
EFETIVA MUNICIPAL, POR
MOTIVO DE APOSENTADORIA,
A SRA. BENILDA ALVES DOS
SANTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o art.81, inciso VII, e art. 174 da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis e,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, a servidora por motivo de aposentadoria a Sra. **Benilda Alves dos Santos - matrícula nº. 0071**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 31 de agosto de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 319/2017,
DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

**EXONERA A SERVIDORA
EFETIVA MUNICIPAL, POR
MOTIVO DE APOSENTADORIA,
A SRA. MARIA DA
ANUNCIAÇÃO PINHEIRO DOS
SANTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o art.81, inciso VII, e art. 174 da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis e,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, a servidora por motivo de aposentadoria a Sra. **Maria da Anunciação Pinheiro dos Santos - matrícula nº. 0392**, ocupante do cargo efetivo de Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 31 de agosto de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 320/2017,
DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

**EXONERA A SERVIDORA
EFETIVA MUNICIPAL, POR
MOTIVO DE APOSENTADORIA,
A SRA. GILDETE OLIVEIRA
SANTOS DA SILVA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o art.81, inciso VII, e art. 174 da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis e,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, a servidora por motivo de aposentadoria a Sra. **Gildete Oliveira Santos da Silva - matrícula nº. 0219**, ocupante do cargo efetivo de Regente Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 31 de agosto de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**DECRETO Nº. 321/2017,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Decreta Ponto Facultativo no dia
08/09/2017 e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o feriado nacional da Independência do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Boa Vista do Tupim-BA, o dia 08/09/2017, sexta-feira, em decorrência do feriado nacional da Independência do Brasil.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 05 de setembro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25